

Defensoria Pública do Estado

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em nove de abril de dois mil e vinte e um, com início às nove horas, através de videoconferência

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, com início às nove horas, através de videoconferência, realizou-se a **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, os Excelentíssimos Membros Titulares, e o Subcorregedor-Geral Henrique de Almeida Freire Gonçalves, em substituição a Corregedora-Geral Josiane Fruet Bettini Lupion. Presente também a Presidente da Associação dos Defensores Públicos. **EXPEDIENTE:** O presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum, e instalou a reunião. A lista de distribuições segue no anexo I. Houve a aprovação unânime da ata da segunda reunião ordinária de dois mil e vinte e um. Os itens seis e onze da pauta foram antecipados a pedido do Dr. Vitor Eduardo **MOMENTO ABERTO:** o defensor público Vitor Eduardo Tavares de Oliveira fez uso da palavra para defender a análise e deferimento de seus pedidos de exclusão da Comissão Organizadora e da Banca Organizadora do Concursos da Defensoria Pública, bem como do seu pedido de desagravo público. Aproveitou o momento para apresentar aos conselheiros sua preocupação com o atendimento à população de rua, com a intenção que seja analisado pelo conselho a questão de direcionamentos e orientação dentro da Defensoria Pública. Os conselheiros Andreza, Thiago e Camille também se manifestaram no sentido de corroborar com a preocupação apontada pelo Defensor Vitor. O Conselheiro Matheus esclareceu que providências estão sendo tomadas através de um projeto para a melhoria do sistema e acesso aos usuários. O Conselheiro Fernando manifestou-se para solicitar agilidade na publicação da deliberação que normatizou a formação dos órgãos de classe especial **ORDEM DO DIA:** **PAUTA I) Inversão item onze - Quinze, quinhentos e noventa e dois, quinhentos e trinta e dois, nove - Comissão Organizadora do terceiro concurso Público/ Dezessete, quatrocentos e doze, cento e vinte e nove, zero - Pedido de substituição Ana Carolina O. L. Moraes/ Dezessete, quatrocentos e dezessete, setecentos e cinquenta e seis, dois - Substituição Vitor Eduardo Tavares de Oliveira:** Considerando as informações trazidas aos membros pelo Primeiro Subdefensor-Geral sobre a dificuldade na contratação da banca examinadora devido ao estado pandêmico, este r. Conselho optou por acolher a sugestão daquele, qual seja a expedição de novo edital para inscrições. Diante da diligência quanto a composição da Comissão Organizadora e Banca examinadora, os pedidos de substituição do Dr Vitor Eduardo Tavares de Oliveira, e Ana Carolina O Moraes foram deliberados no sentido da exclusão destes, sendo aprovada por unanimidade de votos. **PAUTA II) Inversão item seis - Quinze, setecentos e dois, trezentos e sessenta e seis, sete - Solicitação de auxílio da Comissão de Prerrogativas - Daniel:** O conselheiro relator fez a leitura do voto. A Corregedoria-Geral, por intermédio do Subcorregedor-Geral Henrique Gonçalves, bem como a Presidência do Conselho Superior, enquanto Defensor Público-Geral, declararam-se suspeitos para votação no presente item, por motivos de ausência de imparcialidade objetiva, devido ao envolvimento na instrução do procedimento. A presidência ressaltou que, conforme decisão exarada como Defensor Público-Geral, seu voto seria pela negativa do desagravo. O voto exarado pelo conselheiro relator, no sentido de desagrar o solicitante, foi aprovado por 5 votos favoráveis, sendo apenas um voto contrário. Deliberou-se pelo retorno dos autos ao conselheiro relator para elaboração de Nota de Desagravo. **PAUTA III) Inversão item um - Inscrições para composição da comissão de prerrogativas - Presidência:** Considerando que não houveram inscritos para compor a Comissão de Prerrogativas da Defensoria Pública do Estado do Paraná, procedeu-se a indicação via sorteio, passando-se a ter a seguinte composição: Amanda Zanarlli Merighe, Mariana Gonzaga Amorin e Carlos Augusto Silva Moreira Lima, ambos indicados pelo Conselho Superior,

e Ana Caroline Teixeira, indicada pela ADEPAR. A composição foi aprovada de forma unânime. **PAUTA IV) Quinze, setecentos e noventa e sete, duzentos e doze, zero - Procedimento Administrativo quinze, setecentos e dois, novecentos e vinte e oito, dois, apuração de infração contratual Betron e Orpas - Matheus:** O conselheiro relator procedeu a leitura do voto, sendo este aprovado por unanimidade de votos para o não provimento do recurso, devendo ser mantida a decisão que considerou ter havido falha na prestação de serviço. **PAUTA V) Dezessete, cento e vinte e dois, cento e sessenta e nove, 2 e dezessete, quatrocentos e sessenta e cinco, setecentos e sessenta e um, zero - Consula sobre a possibilidade de abertura de uma vaga para Promoção de Defensor Público para a Segunda Categoria/ Inscrição Edital CSDP 001/2021 - Ana Luiza Nicoli Graciano - Presidência:** A inscrição foi homologada por unanimidade de votos, ao passo que procedeu-se a distribuição para relatoria na presente Reunião Ordinária **PAUTA VI) Dezessis, setecentos e vinte e nove, duzentos e dois, zero - Retificação da Deliberação quatorze de dois mil e vinte, e deliberação dez de dois mil e vinte - Fernando:** O voto foi aprovado de forma unânime quanto ao reconhecimento de erro material nos referidos atos, sendo deliberado o retorno dos autos ao conselheiro relator para apresentação de proposta **PAUTA VII) Dezessete, zero vinte, duzentos e cinquenta e três, oito - Análise das normativas sobre Avaliações de estágios probatórios de membros e servidores - reclamações/elogios Ouvidoria-Geral - Luciana:** Houve a solicitação de vistas do presente procedimento pela Presidência da ADEPAR, ao passo que não foi deliberado pelo colegiado, sendo encaminhado conforme solicitado. **PAUTA VIII) Dezessis, setecentos e seis, seiscentos e cinquenta e sete, sete e dezessis, oitocentos e sessenta e sete, zero zero um, zero - Regulamentação de assistência qualificada à vítima e violência doméstica e familiar, nos termos dos arts. 27 e 28 da Lei 11.340/06/ Consulta formulada pela Dra. Yara Flores:** A deliberação do presente procedimento contou com a presença da Coordenadora do NUDEM. A conselheira relatora procedeu a leitura do voto, sobre o qual houve intenso debate entre os conselheiros, resultando nas seguintes mudanças: *Artigo primeiro: São providências a serem adotadas pela membra/membro da Defensoria Pública com designação para a assistência jurídica qualificada à mulher vítima de violência doméstica e familiar, nos termos do art. 28, da Lei Federal nº 11.340/2006, dentre outras que se mostrarem devidas ao caso concreto e observada sempre a independência funcional: Inciso primeiro: atuar mediante prestação de orientação jurídica, para os atos processuais do processo penal em que figura como vítima, pleitos de medidas protetivas de urgência, bem como adoção de medidas judiciais e extrajudiciais em defesa dos interesses da vítima, quando vinculada à situação de violência; Inciso segundo: entrevistar as usuárias antes dos atos judiciais a fim de orientá-las quanto aos seus direitos, sua situação processual e para eventuais medidas cabíveis para o caso concreto; Inciso seis: atender as usuárias a fim de prestar-lhes esclarecimentos sobre o andamento dos casos a cargo do setor, podendo solicitar informações ou novos documentos; Inciso nove: orientar a usuária quanto às diferenças entre as figuras de assistente da acusação e de assistente à vítima, habilitando-se como assistente à acusação caso a vítima requeira, e dentro da análise da melhor estratégia do caso concreto.* Houve a supressão dos artigos segundo e terceiro, e quanto ao artigo quinto, deliberou-se pela alteração da redação do artigo segundo da deliberação quinze de dois mil e vinte, onde se lê *“homicídio”*, leia-se *“feminicídio”*. **PAUTA IX) Dezessis, seiscentos, setecentos e oitenta e um, zero - Encaminhamento de elogio para Defensor Público pela décima Vara Criminal de Curitiba - Matheus:** a anotação em registro funcional quanto ao elogio foi aprovado por unanimidade de votos **PAUTA X) Dezessis, oitocentos e quatorze, seiscentos e vinte e seis, quatro - Consulta sobre atribuição da nonagésima terceira Defensoria Pública de Curitiba - Corregedoria-Geral:** o conselheiro relator procedeu a leitura do voto. Quanto ao item dois, o conselheiro Fernando sugeriu a modificação do termo *“processo criminal”* para *“procedimento judicial”*, sugestão encampada pelo conselheiro relator. O conselheiro Fernando, e o conselheiro Daniel declararam-se suspeitos na presente votação, sendo o voto

aprovado por cinco votos a favor. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A presidência encerrou a reunião às dezessete horas e para constar, eu, Cintia Cristiane da Silveira, Assessora do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os presentes.

Eduardo Pião Ortiz Abraão
Presidente
Geral.

Matheus Cavalcanti Munhoz
Primeiro Subdefensor Público-Geral.

Henrique de Almeida Freire Gonçalves
Hoshino
Subcorregedor-Geral

Thiago de Azevedo Pinheiro
Ouvidor-Geral

Andreza Lima de Menezes
Conselheira Titular

Daniel Alves Pereira
Conselheiro Titular

Fernando Redede Rodrigues
Bueno
Conselheiro Titular

Luciana Tramujas Azevedo
Conselheira Titular

Camille Vieira da Costa
Conselheira Titular

Ana Caroline Teixeira
Presidenteda ADEPAR

Cintia Cristiane da Silveira
Assessora Jurídica

ANEXO I LISTA DE DISTRIBUIÇÕES

Luciana	17.403.705-1	Edital 004 - Aviso de Existência de Vaga - Remoção Assessor Jurídico Guaratuba
Matheus	16.693.407-9	Comitê Gestor da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Sexual e da Discriminação de Gênero na Defensoria Pública
Andreza	17.389.801-0	Of. 265/2021 - Encaminha cópia de sentença, a fim de que seja regulamentada a curadoria especial do réu preso, autos n. 0001445-46.2011.8.16.0002.
Matheus	16.147.484-3	Avaliação de estágio Probatório Cristiane Garcia Pires
Josiane/Henrique	17.500.274-0	Consulta sobre autorização para não recorrer - Honorários FADEP
Daniel	17.122.169-2 e 17.465.761-0	Consulta sobre a possibilidade de abertura de uma vaga para Promoção de Defensor Público para a Segunda Categoria/Inscrição Edital CSDP 001/2021 - Ana Luiza Nicoli Graciano

94219/2021

EXTRATO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ.

OBJETO: O presente ato estabelece diretrizes e procedimentos para a administração, execução e controle da medida de monitoração eletrônica de pessoas.

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

94219/2021

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

Ata da Quarta Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em vinte e três de abril de dois mil e vinte e um, com início às nove horas e dez minutos, através de videoconferência

Aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, com início às nove horas e dez minutos, através de videoconferência, realizou-se a **QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, e os Excelentíssimos Membros Titulares. Presente também a Presidente da Associação dos Defensores Públicos. **EXPEDIENTE:** O presidente abriu a sessão, fez a conferência do quórum, e instalou a reunião. A lista de distribuições segue no anexo I. Não houve a aprovação de atas. A pedido do servidor Louis Pasteur Fernandes Servilha, houve a inversão do item cinco da pauta. Houve pedido de vistas do item sete pela Presidência da Adepar, vistas do item oito pela conselheira Luciana e vistas do item nove pelo Conselheiro Daniel, e quanto ao item dez, foi deliberado pelo encaminhamento à Comissão da Lei Geral de Proteção de Dados, por sugestão da Corregedoria-Geral **MOMENTO ABERTO:** Não houveram manifestações. **ORDEM DO DIA: PAUTA I) Inversão item cinco - Treze, cento e trinta e seis, quinhentos e quarenta, três - Programa de capacitação e especialização de membros e servidores públicos - Andreza/ Vistas Fernando:** A conselheira relatora procedeu a leitura do voto e deliberação. A pedido do Conselheiro Fernando, faço constar em ata que *“o objeto da Deliberação não afeta a competência da EDEPAR prevista no artigo quarenta e cinco, inciso quatro da lei complementar cento e trinta e seis de dois mil e onze”*. Os dispositivos nos quais constam a menção do termo “membros/as e servidores/as”, procedeu-se o acréscimo do termo *“ouvidor/a”*, a pedido da Ouvidoria-Geral. Houve a **supressão do parágrafo único do artigo segundo**. Quanto ao artigo quarto, houve a alteração do prazo previsto no *caput* para **cinco dias úteis**, e o acréscimo do parágrafo quarto, com a seguinte redação: *“Caso a entidade promotora do evento não forneça a documentação comprobatória a/ao interessada/o contemplada/o no prazo do caput, será permitida a apresentação de registro informal da sua participação, devendo ser fornecido à EDEPAR o certificado ou comprovante de participação assim que disponibilizado”*. O voto e deliberação foram **aprovados de forma unânime**. **PAUTA II) Item um - Dezesseis, cento e oitenta e cinco, cento e dezesseis, sete e dezesseis, quinhentos e três, oitocentos e um, zero e dezesseis, quinhentos e três, oitocentos e um, zero - Consulta sobre deliberação CSDP um de dois mil e quatorze - Regulamentação de programa de estágio na DPPR/ Proposta de alteração da Deliberação CSDP um de dois mil e quatorze - Camille:** A conselheira relatora fez a leitura do voto, e este r.colegiado deliberou pelo acréscimo do seguinte texto ao voto: *“Especificamente em relação aos estagiários de direito de pós-graduação, os editais de seleção deverão determinar que a graduação deve ser necessariamente no curso de direito. Quanto às demais áreas, os editais deverão especificar os cursos de graduação exigíveis”*. Com a devida alteração, o voto e proposta de deliberação foram **aprovados de forma unânime**. **PAUTA III) Item dois - Dezessete, quatrocentos e três, setecentos e cinco, um - Aviso de Existência de Vaga - Remoção de Assessor Jurídico para Guaratuba - edital DPG quatro de dois mil e vinte e um - Luciana:** O voto da relatora foi no sentido de questionar a distribuição à relatoria, diante da imposição normativa de que o procedimento de remoção deveria ser pautado de forma imediata em sessão. A conselheira Andreza apontou que existe previsão na normativa quanto a distribuição para o conselho, verificando-se uma situação de conflito aparente na norma em tela. Faço constar em ata, a pedido da conselheira relatora, que os próximos procedimentos de mesma natureza serão pautados de forma automática, sem a distribuição aos conselheiros. A Presidência avocou os autos e apresentou para homologação da remoção, e posterior apresentação de proposta de alteração da Deliberação três de dois mil e dezesseis, diante do conflito de normas, sendo **homologada a remoção por unanimidade de votos**. **PAUTA IV) Item três - Dezesseis, quatrocentos e sessenta e um, quinhentos e quarenta e nove, nove - Memorando um de dois mil e vinte - Segundo Grau - Invasão de atribuições - Luciana:** O voto da relatora, pelo arquivamento do procedimento pela perda do seu objeto, foi **aprovado de forma unânime**. **PAUTA V) Item quatro - Dezessete, quinhentos e vinte e oito, quatrocentos e oitenta e nove, três - Relatório Semestral da Ouvidoria Geral - Ouvidoria Geral:** Os conselheiros fizeram elogios e parabenizaram a atuação da Ouvidoria-Geral enquanto órgão auxiliar desta Defensoria Pública do Estado do Paraná. Importantes considerações foram levantadas e discutidas pelos conselheiros quanto a necessidade de melhora no atendimento, nas formas de acesso da população à Defensoria, quanto a necessidade de tornar o site institucional mais compreensível ao público externo, e quanto a organização interna da instituição. Deliberou se pela instauração de novos procedimentos quanto ao ponto oito do relatório, no que se refere à incorporação das normas e procedimentos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça trezentos e quarenta e oito de dois mil e vinte, e quanto ao ponto nove do relatório, no que tange a incorporação das normas e procedimentos da Resolução do Conselho Nacional de Justiça duzentos e oitenta e sete de dois mil e dezenove no que tange à Defensoria Pública do Estado do Paraná. **PAUTA VI) Item seis - Dezessete, quinhentos e onze, novecentos e vinte e seis, quatro - Elogio funcional - Solicitação de registro e assento - Corregedoria-Geral:** O voto apresentado pela relatora quanto ao registro e assento de Elogio Funcional foi **aprovado por unanimidade de votos**. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A presidência encerrou a reunião às doze horas e quarenta e dois minutos, e para constar, eu, Cintia Cristiane da Silveira,